



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 872/2003, DE 22 DE JULHO DE 2.003

**“ DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 40.000,00”**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de **CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),
na seguinte dotação orçamentária:

01.02.01.031.0001-1003.4.4.90.52 – Equipamentos R\$ 40.000,00
e materiais Permanentes

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no
artigo anterior a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.0.06.181.1012.2013.3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens R\$ 25.000,00
Fixas- Pessoal Civil

02.06.06.181.1012.2013.3.1.90.13- Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

05.02.23.691.0703.2077.3.3.90.36- Outros Serviços R\$ 9.000,00
Terceiros- Pessoa Física

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 22 de
Julho de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de
costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO